

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL

Estado do Paraná EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05202/17... PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Presencial N. 037/2017...

Table with 5 columns: Item, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like RECAPAGEM DE PNEU 7 60 - 16, RECAPAGEM DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná Edital Nº 009/2017 ELTON ALEX SADA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Table with 4 columns: NOME, CARGO, NÍVEL SALARIAL ANTERIOR, NÍVEL SALARIAL ATUAL. Lists names like ALESSANDRA EIDT VALVASSORE CADORIN, GIBERTO JOSÉ EIDT, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná Edital Nº 03/2017 SÚMULA SUBSTITUI MEMBROS E RETIFICA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DOURADINA... CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de substituição de membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM...

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643-1301 - CEP 87570-000 Rua Jorge Ferreira nº 550 - Francisco Alves - Paraná ATO DA MESA Nº 035/2017... A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL...

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643-1301 - CEP 87570-000 Rua Jorge Ferreira nº 550 - Francisco Alves - Paraná ATO DA MESA Nº 042/2017... A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL...

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643-1301 - CEP 87570-000 Rua Jorge Ferreira nº 550 - Francisco Alves - Paraná ATO DA MESA Nº 035/2017... A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EDITAL Nº 01/2017 (CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015) O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições... T O R N A P Ú B L I C O : 1. O candidato ao candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, homologado pelo DECRETO Nº 557/2015 de 10/09/2015...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná Decreto nº 150/26 de 23 de agosto de 2017 Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para formador do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, a partir de outras providências... Art. 1º - Fica instituída a Comissão Avaliadora do Processo para Formador Local do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná Decreto Nº 258/2017 Data: 23 de 08/2017 Emenda: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por desistência, conforme específica... O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e considerando o memorando nº 001/2017/02282...

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 027/2017 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base na Resolução nº 001/2017, de 03 de julho de 2017, e tendo em vista a autorização formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal... Fica o servidor da câmara José Carlos Leal - Técnico Contábil, autorizado a viajar à cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no dia 24 de Agosto do corrente ano, para participar do curso sobre: 'SIM-AM e PPA, LDO e LOA', promovido pelo TCE-Paraná, no período de 24/08/2017 a 30/08/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná Decreto Nº 119/2017 Data: 23/08/2017 SÚMULA: Designa a Sra. Sandra Leme Luciana. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal Complementar nº 048, de 01/04/2014... DESIGNAR o servidor FÁBIO DA SILVA, portador do CPF: 035.279.289-28 e RG: 7.333.467-5, residente e domiciliado na Rua Manoel Tiburcio, 90, Parque Ana Luiza, cidade de Douradina-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo GOA, referência B, Nível 29 para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Douradina-PR, concedendo-lhe percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico no cargo de provimento efetivo, a título de FG. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário... PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseite. (01/08/2017). João Jorge Sossai, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017 AVALIAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de limpeza em quantidade de 100 unidades... LÍCIÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E EPP DATA DA ABERTURA: 06 de setembro de 2017 HORÁRIO: 09h00min... LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços em Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações de condicionamento de ar condicionado para atender todas Secretarias do Município de Alto Piquiri... TIPO: Menor Preço - Global REGIME CONTRATUAL: Contrato de Compras CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal... INFORMAÇÕES poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri pelo e-mail: www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:30 horas... Alto Piquiri - PR, 23 de agosto de 2017. LAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO Progestora Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná C O M U N I C A D O Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00, COMUNICA a população que no dia 29 de Agosto de 2017 às 18h00min (dezoito) horas, nas dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente ao Plano Plurianual de 2.018 a 2.021. Alteração da Lei das Diretrizes Orçamentárias e da Lei Anual Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018... CÂMARA PR: 23 DE AGOSTO DE 2017. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná C O M U N I C A D O Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00, COMUNICA a população que no dia 29 de Agosto de 2017 às 18h00min (dezoito) horas, nas dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente ao Plano Plurianual de 2.018 a 2.021. Alteração da Lei das Diretrizes Orçamentárias e da Lei Anual Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018... CÂMARA PR: 23 DE AGOSTO DE 2017. LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. Pelo presente instrumento particular, celebram entre si MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-53, residente sito à Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catemense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.321.703/0001-60, situada a Av. Leão Condini de Oliveira, 730, no Município de Francisco Alves-PR, neste ato representada pelo Sr. DEVALTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 989.003-2 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato Público de Venda e Compra, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-003/2017, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2017, que neste ato terá seu SEGUNDO TERMO ADITIVO pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, os objetos denominado ETANOL E GASOLINA COMUM sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue: VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: ETANOL R\$-2,51- RS-2.67- RS-2.68- RS-2.97- RS-2.98- RS-2.99- RS-3.00- RS-3.01- RS-3.02- RS-3.03- RS-3.04- RS-3.05- RS-3.06- RS-3.07- RS-3.08- RS-3.09- RS-3.10- RS-3.11- RS-3.12- RS-3.13- RS-3.14- RS-3.15- RS-3.16- RS-3.17- RS-3.18- RS-3.19- RS-3.20- RS-3.21- RS-3.22- RS-3.23- RS-3.24- RS-3.25- RS-3.26- RS-3.27- RS-3.28- RS-3.29- RS-3.30- RS-3.31- RS-3.32- RS-3.33- RS-3.34- RS-3.35- RS-3.36- RS-3.37- RS-3.38- RS-3.39- RS-3.40- RS-3.41- RS-3.42- RS-3.43- RS-3.44- RS-3.45- RS-3.46- RS-3.47- RS-3.48- RS-3.49- RS-3.50- RS-3.51- RS-3.52- RS-3.53- RS-3.54- RS-3.55- RS-3.56- RS-3.57- RS-3.58- RS-3.59- RS-3.60- RS-3.61- RS-3.62- RS-3.63- RS-3.64- RS-3.65- RS-3.66- RS-3.67- RS-3.68- RS-3.69- RS-3.70- RS-3.71- RS-3.72- RS-3.73- RS-3.74- RS-3.75- RS-3.76- RS-3.77- RS-3.78- RS-3.79- RS-3.80- RS-3.81- RS-3.82- RS-3.83- RS-3.84- RS-3.85- RS-3.86- RS-3.87- RS-3.88- RS-3.89- RS-3.90- RS-3.91- RS-3.92- RS-3.93- RS-3.94- RS-3.95- RS-3.96- RS-3.97- RS-3.98- RS-3.99- RS-4.00- RS-4.01- RS-4.02- RS-4.03- RS-4.04- RS-4.05- RS-4.06- RS-4.07- RS-4.08- RS-4.09- RS-4.10- RS-4.11- RS-4.12- RS-4.13- RS-4.14- RS-4.15- RS-4.16- RS-4.17- RS-4.18- RS-4.19- RS-4.20- RS-4.21- RS-4.22- RS-4.23- RS-4.24- RS-4.25- RS-4.26- RS-4.27- RS-4.28- RS-4.29- RS-4.30- RS-4.31- RS-4.32- RS-4.33- RS-4.34- RS-4.35- RS-4.36- RS-4.37- RS-4.38- RS-4.39- RS-4.40- RS-4.41- RS-4.42- RS-4.43- RS-4.44- RS-4.45- RS-4.46- RS-4.47- RS-4.48- RS-4.49- RS-4.50- RS-4.51- RS-4.52- RS-4.53- RS-4.54- RS-4.55- RS-4.56- RS-4.57- RS-4.58- RS-4.59- RS-4.60- RS-4.61- RS-4.62- RS-4.63- RS-4.64- RS-4.65- RS-4.66- RS-4.67- RS-4.68- RS-4.69- RS-4.70- RS-4.71- RS-4.72- RS-4.73- RS-4.74- RS-4.75- RS-4.76- RS-4.77- RS-4.78- RS-4.79- RS-4.80- RS-4.81- RS-4.82- RS-4.83- RS-4.84- RS-4.85- RS-4.86- RS-4.87- RS-4.88- RS-4.89- RS-4.90- RS-4.91- RS-4.92- RS-4.93- RS-4.94- RS-4.95- RS-4.96- RS-4.97- RS-4.98- RS-4.99- RS-5.00- RS-5.01- RS-5.02- RS-5.03- RS-5.04- RS-5.05- RS-5.06- RS-5.07- RS-5.08- RS-5.09- RS-5.10- RS-5.11- RS-5.12- RS-5.13- RS-5.14- RS-5.15- RS-5.16- RS-5.17- RS-5.18- RS-5.19- RS-5.20- RS-5.21- RS-5.22- RS-5.23- RS-5.24- RS-5.25- RS-5.26- RS-5.27- RS-5.28- RS-5.29- RS-5.30- RS-5.31- RS-5.32- RS-5.33- RS-5.34- RS-5.35- RS-5.36- RS-5.37- RS-5.38- RS-5.39- RS-5.40- RS-5.41- RS-5.42- RS-5.43- RS-5.44- RS-5.45- RS-5.46- RS-5.47- RS-5.48- RS-5.49- RS-5.50- RS-5.51- RS-5.52- RS-5.53- RS-5.54- RS-5.55- RS-5.56- RS-5.57- RS-5.58- RS-5.59- RS-5.60- RS-5.61- RS-5.62- RS-5.63- RS-5.64- RS-5.65- RS-5.66- RS-5.67- RS-5.68- RS-5.69- RS-5.70- RS-5.71- RS-5.72- RS-5.73- RS-5.74- RS-5.75- RS-5.76- RS-5.77- RS-5.78- RS-5.79- RS-5.80- RS-5.81- RS-5.82- RS-5.83- RS-5.84- RS-5.85- RS-5.86- RS-5.87- RS-5.88- RS-5.89- RS-5.90- RS-5.91- RS-5.92- RS-5.93- RS-5.94- RS-5.95- RS-5.96- RS-5.97- RS-5.98- RS-5.99- RS-6.00- RS-6.01- RS-6.02- RS-6.03- RS-6.04- RS-6.05- RS-6.06- RS-6.07- RS-6.08- RS-6.09- RS-6.10- RS-6.11- RS-6.12- RS-6.13- RS-6.14- RS-6.15- RS-6.16- RS-6.17- RS-6.18- RS-6.19- RS-6.20- RS-6.21- RS-6.22- RS-6.23- RS-6.24- RS-6.25- RS-6.26- RS-6.27- RS-6.28- RS-6.29- RS-6.30- RS-6.31- RS-6.32- RS-6.33- RS-6.34- RS-6.35- RS-6.36- RS-6.37- RS-6.38- RS-6.39- RS-6.40- RS-6.41- RS-6.42- RS-6.43- RS-6.44- RS-6.45- RS-6.46- RS-6.47- RS-6.48- RS-6.49- RS-6.50- RS-6.51- RS-6.52- RS-6.53- RS-6.54- RS-6.55- RS-6.56- RS-6.57- RS-6.58- RS-6.59- RS-6.60- RS-6.61- RS-6.62- RS-6.63- RS-6.64- RS-6.65- RS-6.66- RS-6.67- RS-6.68- RS-6.69- RS-6.70- RS-6.71- RS-6.72- RS-6.73- RS-6.74- RS-6.75- RS-6.76- RS-6.77- RS-6.78- RS-6.79- RS-6.80- RS-6.81- RS-6.82- RS-6.83- RS-6.84- RS-6.85- RS-6.86- RS-6.87- RS-6.88- RS-6.89- RS-6.90- RS-6.91- RS-6.92- RS-6.93- RS-6.94- RS-6.95- RS-6.96- RS-6.97- RS-6.98- RS-6.99- RS-7.00- RS-7.01- RS-7.02- RS-7.03- RS-7.04- RS-7.05- RS-7.06- RS-7.07- RS-7.08- RS-7.09- RS-7.10- RS-7.11- RS-7.12- RS-7.13- RS-7.14- RS-7.15- RS-7.16- RS-7.17- RS-7.18- RS-7.19- RS-7.20- RS-7.21- RS-7.22- RS-7.23- RS-7.24- RS-7.25- RS-7.26- RS-7.27- RS-7.28- RS-7.29- RS-7.30- RS-7.31- RS-7.32- RS-7.33- RS-7.34- RS-7.35- RS-7.36- RS-7.37- RS-7.38- RS-7.39- RS-7.40- RS-7.41- RS-7.42- RS-7.43- RS-7.44- RS-7.45- RS-7.46- RS-7.47- RS-7.48- RS-7.49- RS-7.50- RS-7.51- RS-7.52- RS-7.53- RS-7.54- RS-7.55- RS-7.56- RS-7.57- RS-7.58- RS-7.59- RS-7.60- RS-7.61- RS-7.62- RS-7.63- RS-7.64- RS-7.65- RS-7.66- RS-7.67- RS-7.68- RS-7.69- RS-7.70- RS-7.71- RS-7.72- RS-7.73- RS-7.74- RS-7.75- RS-7.76- RS-7.77- RS-7.78- RS-7.79- RS-7.80- RS-7.81- RS-7.82- RS-7.83- RS-7.84- RS-7.85- RS-7.86- RS-7.87- RS-7.88- RS-7.89- RS-7.90- RS-7.91- RS-7.92- RS-7.93- RS-7.94- RS-7.95- RS-7.96- RS-7.97- RS-7.98- RS-7.99- RS-8.00- RS-8.01- RS-8.02- RS-8.03- RS-8.04- RS-8.05- RS-8.06- RS-8.07- RS-8.08- RS-8.09- RS-8.10- RS-8.11- RS-8.12- RS-8.13- RS-8.14- RS-8.15- RS-8.16- RS-8.17- RS-8.18- RS-8.19- RS-8.20- RS-8.21- RS-8.22- RS-8.23- RS-8.24- RS-8.25- RS-8.26- RS-8.27- RS-8.28- RS-8.29- RS-8.30- RS-8.31- RS-8.32- RS-8.33- RS-8.34- RS-8.35- RS-8.36- RS-8.37- RS-8.38- RS-8.39- RS-8.40- RS-8.41- RS-8.42- RS-8.43- RS-8.44- RS-8.45- RS-8.46- RS-8.47- RS-8.48- RS-8.49- RS-8.50- RS-8.51- RS-8.52- RS-8.53- RS-8.54- RS-8.55- RS-8.56- RS-8.57- RS-8.58- RS-8.59- RS-8.60- RS-8.61- RS-8.62- RS-8.63- RS-8.64- RS-8.65- RS-8.66- RS-8.67- RS-8.68- RS-8.69- RS-8.70- RS-8.71- RS-8.72- RS-8.73- RS-8.74- RS-8.75- RS-8.76- RS-8.77- RS-8.78- RS-8.79- RS-8.80- RS-8.81- RS-8.82- RS-8.83- RS-8.84- RS-8.85- RS-8.86- RS-8.87- RS-8.88- RS-8.89- RS-8.90- RS-8.91- RS-8.92- RS-8.93- RS-8.94- RS-8.95- RS-8.96- RS-8.97- RS-8.98- RS-8.99- RS-9.00- RS-9.01- RS-9.02- RS-9.03- RS-9.04- RS-9.05- RS-9.06- RS-9.07- RS-9.08- RS-9.09- RS-9.10- RS-9.11- RS-9.12- RS-9.13- RS-9.14- RS-9.15- RS-9.16- RS-9.17- RS-9.18- RS-9.19- RS-9.20- RS-9.21- RS-9.22- RS-9.23- RS-9.24- RS-9.25- RS-9.26- RS-9.27- RS-9.28- RS-9.29- RS-9.30- RS-9.31- RS-9.32- RS-9.33- RS-9.34- RS-9.35- RS-9.36- RS-9.37- RS-9.38- RS-9.39- RS-9.40- RS-9.41- RS-9.42- RS-9.43- RS-9.44- RS-9.45- RS-9.46- RS-9.47- RS-9.48- RS-9.49- RS-9.50- RS-9.51- RS-9.52- RS-9.53- RS-9.54- RS-9.55- RS-9.56- RS-9.57- RS-9.58- RS-9.59- RS-9.60- RS-9.61- RS-9.62- RS-9.63- RS-9.64- RS-9.65- RS-9.66- RS-9.67- RS-9.68- RS-9.69- RS-9.70- RS-9.71- RS-9.72- RS-9.73- RS-9.74- RS-9.75- RS-9.76- RS-9.77- RS-9.78- RS-9.79- RS-9.80- RS-9.81- RS-9.82- RS-9.83- RS-9.84- RS-9.85- RS-9.86- RS-9.87- RS-9.88- RS-9.89- RS-9.90- RS-9.91- RS-9.92- RS-9.93- RS-9.94- RS-9.95- RS-9.96- RS-9.97- RS-9.98- RS-9.99- RS-10.00- RS-10.01- RS-10.02- RS-10.03- RS-10.04- RS-10.05- RS-10.06- RS-10.07- RS-10.08- RS-10.09- RS-10.10- RS-10.11- RS-10.12- RS-10.13- RS-10.14- RS-10.15- RS-10.16- RS-10.17- RS-10.18- RS-10.19- RS-10.20- RS-10.21- RS-10.22- RS-10.23- RS-10.24- RS-10.25- RS-10.26- RS-10.27- RS-10.28- RS-10.29- RS-10.30- RS-10.31- RS-10.32- RS-10.33- RS-10.34- RS-10.35- RS-10.36- RS-10.37- RS-10.38- RS-10.39- RS-10.40- RS-10.41- RS-10.42- RS-10.43- RS-10.44- RS-10.45- RS-10.46- RS-10.47- RS-10.48- RS-10.49- RS-10.50- RS-10.51- RS-10.52- RS-10.53- RS-10.54- RS-10.55- RS-10.56- RS-10.57- RS-10.58- RS-10.59- RS-10.60- RS-10.61- RS-10.62- RS-10.63- RS-10.64- RS-10.65- RS-10.66- RS-10.67- RS-10.68- RS-10.69- RS-10.70- RS-10.71- RS-10.72- RS-10.73- RS-10.74- RS-10.75- RS-10.76- RS-10.77- RS-10.78- RS-10.79- RS-10.80- RS-10.81- RS-10.82- RS-10.83- RS-10.84- RS-10.85- RS-10.86- RS-10.87- RS-10.88- RS-10.89- RS-10.90- RS-10.91- RS-10.92- RS-10.93- RS-10.94- RS-10.95- RS-10.96- RS-10.97- RS-10.98- RS-10.99- RS-11.00- RS-11.01- RS-11.02- RS-11.03- RS-11.04- RS-11.05- RS-11.06- RS-11.07- RS-11.08- RS-11.09- RS-11.10- RS-11.11- RS-11.12- RS-11.13- RS-11.14- RS-11.15- RS-11.16- RS-11.17- RS-11.18- RS-11.19- RS-11.20- RS-11.21- RS-11.22- RS-11.23- RS-11.24- RS-11.25- RS-11.26- RS-11.27- RS-11.28- RS-11.29- RS-11.30- RS-11.31- RS-11.32- RS-11.33- RS-11.34- RS-11.35- RS-11.36- RS-11.37- RS-11.38- RS-11.39- RS-11.40- RS-11.41- RS-11.42- RS-11.43- RS-11.44- RS-11.45- RS-11.46- RS-11.47- RS-11.48- RS-11.49- RS-11.50- RS-11.51- RS-11.52- RS-11.53- RS-11.54- RS-11.55- RS-11.56- RS-11.57- RS-11.58- RS-11.59- RS-11.60- RS-11.61- RS-11.62- RS-11.63- RS-11.64- RS-11.65- RS-11.66- RS-11.67- RS-11.68- RS-11.69- RS-11.70- RS-11.71- RS-11.72- RS-11.73- RS-11.74- RS-11.75- RS-11.76- RS-11.77- RS-11.78- RS-11.79- RS-11.80- RS-11.81- RS-11.82- RS-11.83- RS-11.84- RS-11.85- RS-11.86- RS-11.87- RS-11.88- RS-11.89- RS-11.90- RS-11.91- RS-11.92- RS-11.93- RS-11.94- RS-11.95- RS-11.96- RS-11.97- RS-11.98- RS-11.99- RS-12.00- RS-12.01- RS-12.02- RS-12.03- RS-12.04- RS-12.05- RS-12.06- RS-12.07- RS-12.08- RS-12.09- RS-12.10- RS-12.11- RS-12.12- RS-12.13- RS-12.14- RS-12.15- RS-12.16- RS-12.17- RS-12.18- RS-12.19- RS-12.20- RS-12.21- RS-12.22- RS-12.23- RS-12.24- RS-12.25- RS-12.26- RS-12.27- RS-12.28- RS-12.29- RS-12.30- RS-12.31- RS-12.32- RS-12.33- RS-12.34- RS-12.35- RS-12.36- RS-12.37- RS-12.38- RS-12.39- RS-12.40- RS-12.41- RS-12.42- RS-12.43- RS-12.44- RS-12.45- RS-12.46- RS-12.47- RS-12.48- RS-12.49- RS-12.50- RS-12.51- RS-12.52- RS-12.53- RS-12.54- RS-12.55- RS-12.56- RS-12.57- RS-12.58- RS-12.59- RS-12.60- RS-12.61- RS-12.62- RS-12.63- RS-12.64- RS-12.65- RS-12.66- RS-12.67- RS-12.68- RS-12.69- RS-12.70- RS-12.71- RS-12.72- RS-12.73- RS-12.74- RS-12.75- RS-12.76- RS-12.77- RS-12.78- RS-12.79- RS-12.80- RS-12.81- RS-12.82- RS-12.83- RS-12.84- RS-12.85- RS-12.86- RS-12.87- RS-12.88- RS-12.89- RS-12.90- RS-12.91- RS-12.92- RS-12.93- RS-12.94- RS-12.95- RS-12.96- RS-12.97- RS-12.98- RS-12.99- RS-13.00- RS-13.01- RS-13.02- RS-13.03- RS-13.04- RS-13.05- RS-13.06- RS-13.07- RS-13.08- RS-13.09- RS-13.10- RS-13.11- RS-13.12- RS-13.13- RS-13.14- RS-13.15- RS-13.16- RS-13.17- RS-13.18- RS-13.19- RS-13.20- RS-13.21- RS-13.22- RS-13.23- RS-13.24- RS-13.25- RS-13.26- RS-13.27- RS-13.28- RS-13.29- RS-13.30- RS-13.31- RS-13.32- RS-13.33- RS-13.34- RS-13.35- RS-13.36- RS-13.37- RS-13.38- RS-13.39- RS-13.40- RS-13.41- RS-13.42- RS-13.43- RS-13.44- RS-13.45- RS-13.46- RS-13.47- RS-13.48- RS-13.49- RS-13.50- RS-13.51- RS-13.52- RS-13.53- RS-13.54- RS-13.55- RS-13.56- RS-13.57- RS-13.58- RS-13.59- RS-13.60- RS-13.61- RS-13.62- RS-13.63- RS-13.64- RS-13.65- RS-13.66- RS-13.67- RS-13.68- RS-13.69- RS-13.70- RS-13.71- RS-13.72- RS-13.73- RS-13.74- RS-13.75- RS-13.76- RS-13.77- RS-13.78- RS-13.79- RS-13.80- RS-13.81- RS-13.82- RS-13.83- RS-13.84- RS-13.85- RS-13.86- RS-13.87- RS-13.88- RS-13.89- RS-13.90- RS-13.91- RS-13.92- RS-13.93- RS-13.94- RS-13.95- RS-13.96- RS-13.97- RS-13.98- RS-13.99- RS-14.00- RS-14.01- RS-14.02- RS-14.03- RS-14.04- RS-14.05

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 - PMD
Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Douradina/PR, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.
A Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 228/2017, considerando que a Prefeitura Municipal de Douradina/PR promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010, faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados ou que atuem na área de comunicação, publicidade ou marketing, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.
Os interessados deverão comparecer pessoalmente no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Douradina/PR, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina, Estado do Paraná, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, do dia 11 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2017, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Chamamento, para efetivar inscrição.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, serão publicadas, oportunamente, no site oficial da Prefeitura Municipal de Douradina, Estado do Paraná, atendendo o que dispõe o §4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
Douradina/PR, 23 de agosto de 2017
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - PMD
1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Douradina/PR, na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade.
1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.
1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.
2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Douradina/PR, será efetuada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Douradina/PR (ANEXO I).
b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, c. Cópia de Identidade ou documento equivalente com foto.
d. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, por Cartório Competente ou por Membro da Comissão Permanente de Licitações.
2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.
3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Tomada de Preços a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Douradina/PR, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Douradina/PR.
3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Douradina/PR, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspenso, antes da decisão da autoridade competente.
3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada perante o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Douradina/PR.
3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantindo a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.
3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Prefeitura Municipal de Douradina/PR, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Prefeitura Municipal de Douradina/PR.
3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Douradina/PR.
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Prefeitura Municipal de Douradina/PR.
Douradina/PR, 23 de agosto de 2017
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Douradina/PR na modalidade "Tomada de Preços" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010. Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Douradina/PR, em _____ de _____ de 2017 (assinatura)
Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Douradina/PR, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº. 2.097/2017
De 23 de agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 1.958/2016 DE 13/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº. 1.629/2015 DE 01/07/2015 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 1.405 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, conforme segue:

ORGÃO: 04	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
UNIDADE: 04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.93.00.00	A	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	Cobrir despesas com indenizações e restituições	Unidade	1000	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00

ORGÃO: 07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE: 07.005	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO					
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
07.005.26.782.0010.1.105.4.4.90.52.00.00	P	Convênio Patrulha Mecanizada – União/Contrapartida	Convênio Patrulha Mecanizada – União/Contrapartida	Unidade	1000	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00

Art. 2º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 1.825 de 21/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO	COBRIR DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 5.000,00

PROGRAMA	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES				
OBJETIVO	CONVÊNIO PATRULHA MECANIZADA – UNIÃO/CONTRAPARTIDA				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	CONVÊNIO PATRULHA MECANIZADA – UNIÃO/CONTRAPARTIDA	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

Organização	Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04	001	04	122	0002	2.010	3.3.90.93.00.00	1000	R\$5.000,00
TOTAL									R\$5.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminada:

Organização	Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total	
CONVÊNIO PATRULHA MECANIZADA – UNIÃO/CONTRAPARTIDA	07	005	26	782	0010	1.105	4.4.90.52.00.00	1000	R\$5.000,00
TOTAL									R\$5.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (23/08/2017).

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº. 2.096/2017
De 23 de agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 1.958/2016 DE 13/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº. 1.629/2015 DE 01/07/2015 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 1.405 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, conforme segue:

ORGÃO: 06	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL					
UNIDADE: 06.003	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
06.003.08.243.0008.6.037.3.3.90.36.00.00	A	Manutenção do Projeto Acolher	Apoiar as famílias acolheras objetivando garantir a qualidade do acolhimento da criança e do adolescente.	Unidade	1000	R\$ 26.000,00 R\$ 42.000,00
TOTAL						R\$ 68.000,00

Art. 2º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 1.825 de 21/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO fica também autorizada a alterar metas da seguinte forma:

PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
OBJETIVO	ATENDER FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS, REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS E AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS.				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 68.000,00

Art. 3º. Conforme inclusões efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Parágrafo único. Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

Organização	Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total	
MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	06	003	08	243	0008	6.037	3.3.90.36.00.00	1000	R\$26.000,00 R\$42.000,00
TOTAL									R\$68.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o excesso e a tendência de excesso de arrecadação no valor de (sessenta e oito mil reais), de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64 conforme abaixo discriminada:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
17.21.01.02.00.00	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	R\$ 68.000,00
TOTAL DO EXCESSO			R\$ 68.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (23/08/2017).

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº. 2.100/2017
De 23 de agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 1.958/2016 DE 13/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº. 1.629/2015 DE 01/07/2015 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 1.405 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, conforme segue:

ORGÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE: 10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
10.001.10.304.0017.1.150.4.4.90.52.00.00	P	Aquisição de Veículo - Progr. Vigilância em Saúde - Estadual e Próprio	Adquirir veículo para a Vigilância em Saúde	Unidade	1000	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00

ORGÃO: 07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE: 07.005	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO					
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
07.005.26.782.0010.1.105.4.4.90.52.00.00	P	Convênio Patrulha Mecanizada – União/Contrapartida	Convênio Patrulha Mecanizada – União/Contrapartida	Unidade	1000	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00

Art. 2º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 1.825 de 21/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

PROGRAMA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
OBJETIVO	Desenvolver ações que visem o conhecimento, a detecção, prevenção e controle de doenças, com finalidade de adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos à saúde. Incluem os programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis e ainda coordenar o programa municipal de imunizações e as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica.				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PROG. - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL E PRÓPRIO	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 5.000,00

PROGRAMA	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES				
OBJETIVO	CONVÊNIO PATRULHA MECANIZADA – UNIÃO/CONTRAPARTIDA				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	CONVÊNIO PATRULHA MECANIZADA – UNIÃO/CONTRAPARTIDA	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

Organização	Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - PROG. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL E PRÓPRIO	10	001	10	304	0017	1.150	4.4.90.52.00.00	1000	R\$5.000,00
TOTAL									R\$5.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminada:

Organização	Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total	
CONVÊNIO PATRULHA MECANIZADA – UNIÃO/CONTRAPARTIDA	07	005	26	782	0010	1.105	4.4.90.52.00.00	1000	R\$5.000,00
TOTAL									R\$5.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (23/08/2017).

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº. 2.098/2017
De 23 de agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 1.958/2016 DE 13/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº. 1.629/2015 DE 01/07/2015 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 1.405 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, conforme segue:

ORGÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 983/2017
De 23/08/2017

SÚMULA: Inclui o imóvel que especifica na área de Expansão Urbana do Município de Francisco Alves Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 567/9 de 04 de junho de 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído na área de expansão urbana da cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná, instituída pela Lei nº 567/9 de 04 de junho de 1979, o imóvel a seguir:

- I. Lote de terras sob nº 8/A (Oito - A) com área de 0,12 alqueires paulistas, ou sejam 1.200,00 metros quadrados, localizados na Gleba Francisco Alves, Núcleo Xamburé, setor Sul, situados no Município de Francisco Alves, comarca de Iporá, Estado do Paraná, com as seguintes limites e confrontações: Inicia-se em um marco cravado a margem da linha divisora com a cidade de Francisco Alves, ali segue no rumo NE 63°30' SE, numa distância de 60,87 metros, até encontrar outro marco cravado na margem desta linha, ali segue o rumo NE 16°11'30", numa distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 8/B, até encontrar o marco cravado a margem do lote nº 8/B, ali segue no rumo NO 63°30' SE, numa distância de 59,13 metros, confrontando com o lote nº 8/B, até encontrar um marco semelhante aos outros, deste ponto segue no rumo NE 32°00'50", numa distância de 20,08 metros, confrontando com o lote nº 7, da subdivisão, até encontrar o marco que serviu de ponto de partida.
- II. Fica sendo parte integrante desta Lei o memorial descritivo e croqui, anexos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

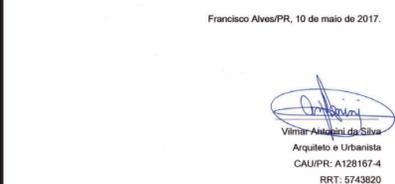
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Vilmar Antônio da Silva
Arquiteto e Urbanista
ANTONIO
R. São Carlos, 400 - Centro - Iporá/PR - CEP 84700-000 - Fone: (41) 3073-2774
PROJETOS URBANOS E RURAIS, LEVANTAMENTO E DEMARCAÇÃO EM GERAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

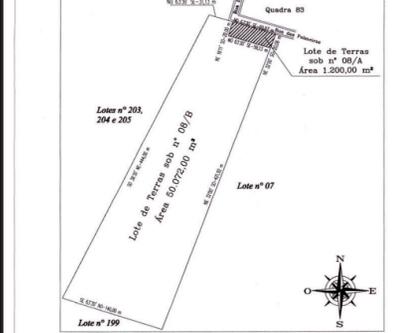
Imóvel: Lote de terras sob nº 08/A (Oito/A), Gleba Francisco Alves, Núcleo Xamburé.
Proprietário: Domingos Gonçalves Rodrigues
Município: Francisco Alves
Comarca: Iporá
Área: 0,12 ha = 1.200,00 m²

Inicia-se em um marco cravado a margem da linha divisora com a cidade de Francisco Alves, ali segue no rumo NO 63°30' SE, numa distância de 60,87 metros, até encontrar outro marco cravado na margem desta linha, ali segue o rumo NE 16°11'30", numa distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 8/B, até encontrar o marco cravado a margem do lote nº 8/B, ali segue no rumo NO 63°30' SE, numa distância de 59,13 metros, confrontando com o lote nº 8/B, até encontrar um marco semelhante aos outros, deste ponto segue no rumo NE 32°00'50", numa distância de 20,08 metros, confrontando com o lote nº 7, da subdivisão, até encontrar o marco em que serviu de ponto de partida.



Francisco Alves/PR, 10 de maio de 2017.

Vilmar Antônio da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR: A128167-4
RRT: 5743820



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 098/2017

SÚMULA: REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações dos vários segmentos representativos em conformidade com o que dispõe a Lei nº 926 de 26 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reestruturado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, composto por representantes Titulares e Suplentes dos Órgãos a seguir descritos:

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA	Aparecido Donizete Garcia	Glaysys Louise de Souza Cortez
EMATER	Tiago Bruno Maronez Ruiz	Eder de Oliveira
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	Edna dos Santos Tenório	Jair Seblim
CÂMARA MUNICIPAL DE VEICULOS	Erasmo Sant'Ana	Julio Cesar Pradella
LEITORES	Jose de Lima	Arnaldo de Oliveira Alves
ASSOCIAÇÃO ADENO	Claudemir Rossi	Nelson Camilo
COMUNIDADE SÃO DOMINGOS/AGUA FRIA	Jose Carlos da Silva	Maria Izabel Rodrigues Alves
COMUNIDADE BELA VISTA	Antonio Siverio Ferreira	Expedito Andrade
COMUNIDADE PONTE BECA	Elizete Fagan	Claudio Hoffmann
COMUNIDADE AGUA DO ENGANÇO	Ueslei Dogo Dias da Silva	Tamaki Ohara
VILA RURAL NOVA OLÍMPIA	Maria Aparecida Dias Bertlo	Josivaldo de Freitas
COMUNIDADE ESTRELA DOZQUINHA	Jose Alino Blik	Jose Sualdini
TRABALHADORES TERCEIRIZADOS	Jair Guermardi	Gonaldo Aveleiro da Silva
ASSOCIAÇÃO DE SERVICULADORES		

Parágrafo Único: O mandato dos Conselheiros, considerado serviço público relevante não remunerado, é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O Conselho ora reestruturado, elegerá seu Presidente e Secretário Executivo na forma do Artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei nº 926 de 26 de setembro de 2005.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor nesta data de 22 de Agosto de 2017, convalidando o Ato pela sua publicação oficial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, 22 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2420, de 23 de agosto de 2017.

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

ÓRGÃO	10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.02 Fundo M. Direitos da Criança e Adolescente	TOTAL
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 832)				R\$ 5.000,00
832 - Brincadeiras na Comunidade				R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso: 832 - Brincadeiras na Comunidade - R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pérola, 23 de agosto de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PÉROLA-PR

Errata à RESOLUÇÃO Nº 007/2017, DOCA
Na página 3 do Jornal Oficial Umuarama Ilustrado, de 17 de agosto de 2017, da Resolução CMCOA Nº 07, de 04 de agosto de 2017.

Marina de Souza Possio Rodrigues
Leia-se:
Luzimar Oliveira
Pérola, 23 de agosto de 2017.
Maycon Junior dos Santos
Presidente do CMCOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 987/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMITIR CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL A EMPRESA RINALDO CESAR FURLAN RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, autorizado a emitir a concessão de uso de áreas de terras com EMPRESA RINALDO CESAR FURLAN RODRIGUES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.074.617/0001-29, estabelecida atualmente à Av. Padre Stefano, 3590 - Centro - CEP 81570-00, nesta Cidade de Francisco Alves - Paraná, do imóvel urbano constituído pela Chácara de terras sob nº 130R, com área total de 5.360,00m², área destinada ao parque industrial do município, do qual a permissão para concessão de uso de que trata a presente Lei será de 192,43m², conforme croqui e memorial descritivo anexo, com as seguintes áreas e confrontações:

- NORTE: confronta-se com a Rodovia -BR 272, numa extensão de 7,80 metros;
- SUL: confronta-se com o Lote de nº 131-R, numa extensão de 7,00 metros;
- LESTE: confronta-se com o Lote 130-R/1, numa extensão de 29,29 metros;
- OESTE: confronta-se com o Lote (72,73,132 e 133) R4, numa extensão de 25,65 metros.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a cessar a área de terras especificada na Zona Industrial deste município desde que o Concessionário cumpra os requisitos abaixo:
§ 1º - A concessão far-se-á mediante contrato administrativo, obedecendo às normas legais pertinentes, e será destinada à instalação de Empresa do Ramo de Serviço de Mecânica de Veículos.

Art. 3º - Fica vedada qualquer mudança na destinação do imóvel, não podendo o mesmo ser alienado, penhorado ou hipotecado, bem como, cedido, alugado e arrendado no todo ou em parte, devendo a Concessionária proceder à reversão do bem ao patrimônio público, a qualquer tempo, caso descumpra com o objeto proposto.

Parágrafo Único: O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralisar suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitorias que vier a ser realizada no imóvel.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de cessão de uso do imóvel especificado acima pelo prazo de 15 (quinze) anos, pela empresa Concessionária.

Art. 4º - A concessão deverá manter o número 02 (dois) endereço diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de revogação do bem ao Patrimônio Público.

Art. 5º - A Concessionária deverá cumprir com todas as Legislações Municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.

Parágrafo único: A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da mecânica, seguro e manutenção do imóvel, ampliação e contragosto que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte do concedente.

Art. 6º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o inciso XXI do Artigo 177 - Lei Orgânica do Município de Francisco Alves.

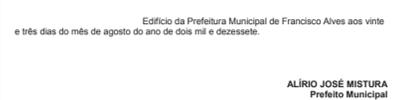
Art. 7º - São parte integrante desta Lei os anexos, Croqui do Lote e Memorial descritivo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CROQUI DE UM LOTE



Francisco Alves/PR, 31 de Agosto de 2017.

Vilmar Antônio da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR: A128167-4
RRT: 5743820

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

NORTE: Confronta-se com a Rodovia BR 272, numa extensão de 7,80 m;

SUL: Confronta-se com o Lote nº 131-R, numa extensão de 7,00 m;

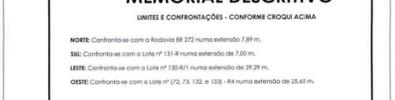
LESTE: Confronta-se com o Lote nº 130-R/1, numa extensão de 29,29 m;

OESTE: Confronta-se com o Lote nº (72, 73, 132 e 133) - R4, numa extensão de 25,65 m.

Francisco Alves - PR, 31 de Agosto de 2017.

Vilmar Antônio da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR: A128167-4
RRT: 5743820

AMPLIAÇÃO LOTE



Francisco Alves - PR, 31 de Agosto de 2017.

Vilmar Antônio da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR: A128167-4
RRT: 5743820

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2017

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os Ofícios nº103/2017 e 105/2017, da Secretária Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer.

CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2016, torna público.

A convocação da candidata aprovada, abaixo nominada, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato no cargo, conforme item 11, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2016, até as 17:00horas do dia 29/08/2017, no Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: Professor do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1ª	NATHARI NERI DOS SANTOS GIL	07/06/1994	10

Se a candidata não comparecer na data acima citada para apresentação dos documentos exigidos para o cargo, este estará automaticamente desclassificada do certame, em conformidade com o item 11.2 do Edital nº002/2016.

Pérola - Paraná, 23 de agosto de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2420, de 23 de agosto de 2017.

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

ÓRGÃO	10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.02 Fundo M. Direitos da Criança e Adolescente	TOTAL
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 832)				R\$ 5.000,00
832 - Brincadeiras na Comunidade				R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso: 832 - Brincadeiras na Comunidade - R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pérola, 23 de agosto de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PÉROLA-PR

Errata à RESOLUÇÃO Nº 007/2017, DOCA
Na página 3 do Jornal Oficial Umuarama Ilustrado, de 17 de agosto de 2017, da Resolução CMCOA Nº 07, de 04 de agosto de 2017.

Marina de Souza Possio Rodrigues
Leia-se:
Luzimar Oliveira
Pérola, 23 de agosto de 2017.
Maycon Junior dos Santos
Presidente do CMCOA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017-PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realiação licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Pérola, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 832034/2016, processo nº 1030606-87/2016, firmado entre o Município de Pérola, Estado do Paraná, e o Município de Umuarama, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de Setembro de 2017, às 14h00min.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Vitoria, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perala.pr.gov.br/>, no link: Processo7 Licitação/Meios de Informação; Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 17h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 21 de agosto de 2017.
JOSE DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 210/2017

Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 40/2017, dando outros providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 40/2017, dando outros providências.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de empresa para execução de reparos e manutenção do Ginásio de Esportes, MÂRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, com fornecimento de material, localizado no Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

EMPRESA: VALOR TOTAL R\$ 52.000,00
H. H. C. DOS SANTOS - CONSTRUTORA - ME

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 23 de agosto de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 11/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: RICARDO ZENATTI E CALTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana plástica para impermeabilização de vala do aterro Sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 23/08/2017 a 21/12/2017

Fundamentação: Pregão nº 38/2017
Adjudicação e Homologação: 22/08/2017
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: H. H. C. DOS SANTOS - CONSTRUTORA - ME

Objeto: Contratação de empresa para execução de reparos e manutenção do Ginásio de Esportes, MÂRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, com fornecimento de material, localizado no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Vigência: 23/08/2017 a 21/12/2017
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-(PMP)

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2017-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA: VALOR R\$ 102.000,00
L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se senta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 23 de agosto de 2017.
JAMIL MENDES (Presidente)
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Secretário)
ADEMIR FULCHINI CARDOSO
JOSE DE ALMEIDA ROCHA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-(PMP)

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2017-(PMP), que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

EMPRESA: VALOR R\$ 102.000,00
L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se senta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 23 de agosto de 201

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU
SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem
interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, compressores de ar e autoclaves, para atender as necessidades
operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 11/09/2017 – DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 11/09/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares
nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umurama.pr.gov.br – Licitações,
ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco,
3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA
AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-1414 RAMAL
127 e 129.
UMUARAMA, 21 de agosto de 2017.
CÉCILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU
SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem
interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de materiais de gel e termômetros, para a utilização no armazenamento e conservação dos
imunobiológicos das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e Rede de Frio Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 11/09/2017 – DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 11/09/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares
nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umurama.pr.gov.br – Licitações,
ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco,
3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA
AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-1414 RAMAL
127 e 129.
UMUARAMA, 21 de agosto de 2017.
CÉCILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU
SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem
interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para a contratação de camistas para campanhas do ISTAIDS, da Secretaria
Municipal de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 12/09/2017 – DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 12/09/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares
nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umurama.pr.gov.br – Licitações,
ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco,
3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA
AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-1414 RAMAL
127 e 129.
UMUARAMA, 22 de agosto de 2017.
CÉCILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU
SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem
interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de bebedouros, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e IA/STaids,
deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 12/09/2017 – DAS 13:30 ÀS 14:30 HORAS
DATA DA ABERTURA: 12/09/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares
nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umurama.pr.gov.br – Licitações,
ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco,
3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA
AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-1414 RAMAL
127 e 129.
UMUARAMA, 22 de agosto de 2017.
CÉCILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 171/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando
as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº
4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para atender à programação
constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente
de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 171 DE 22/08/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 17.000 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
12.022.0016.2100 Administração da Diretoria de Educação 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 104 R\$ 2.500,00
12.122.0016.2100 Administração da Diretoria de Educação 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL
104 R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL 7.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 171 DE 22/08/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ORÇÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 17.000 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2046 Transporte de Escolas 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 104 R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL 7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 172/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando
as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado
pele Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender à
programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente
de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 172 DE 22/08/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.000 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
10.301.0002.2.097 Manutenção da Frota - Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 088/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa H V BERGAMINI & CIA LTDA – ME, para troca de motores,
reparo de veículos de transporte sanitários (ambulâncias), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Saúde, com dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Assina: Celcila Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 22/08/2017
CÉCILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI CIA LTDA, para aquisição de
peças e serviços para manutenção da Frota 551, caminhão VW 17-230 Worker, para atender as necessidades deste
Município, com dispensa de licitação.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2017,
anexo. Em 22 de agosto de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº

